



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 617/97

AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA NO CONSORCIO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber, que o povo através de seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a participação do Município de Vargem Alta na constituição do Consórcio Inter-Municipal da Bacia Hidrográfica do Rio Castelo, a ser constituído pelos Municípios de Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Castelo e Muniz Freire, de acordo com a Lei nº 603/97 de 01/07/97.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 1997.

FRANCISQUETO AMORIM
Prefeito Municipal